



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PLS. - 08
IND. 1083
641
M.


- PROJETO DE LEI Nº 66 /91 -

"Institui o auxílio-moradia para os servidores públicos municipais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

- Artigo 1º)** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder um auxílio-moradia no valor mensal de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1992, a cada um de seus servidores.
- Artigo 2º)** - O valor a que alude o artigo anterior poderá ser reajustado pelo Legislativo Municipal.
- Artigo 3º)** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de dezembro de 1991


NOÉ DE SOUZA BORGES

Presidente


CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

1º Secretário


VALDEMIR HOLANDA DA SILVA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo nº

1355

Livro nº 01 de 45

Encerrado em 11/12/91

As omissões permanentes desta
Casa para emitir o Parecer -
a respeito, dentro do prazo legal.

Em 11/12/91


Presidente